



RESOLUÇÃO Nº 003/2019/COMID.

“Dispõe sobre a aprovação e autorização para entidades filantrópicas registradas neste Conselho efetuarem a captação de recursos através do Fundo Municipal do Idoso.”

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMID, do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.607/2002, e após a aprovação do colegiado deste Conselho:

Considerando a permanente necessidade das entidades captarem recursos para desenvolvimento de suas atividades;

Considerando que os lares: Lar da Velhice Isabel Oliveira Rodrigues e Retiro dos Idosos Universina Carrera Machado estão devidamente registrados neste Conselho;

RESOLVE:

Autorizar as mesmas a captarem recursos através do Fundo Municipal do Idoso no exercício de 2019.

A presente resolução foi aprovada em colegiado deste Conselho e entrará em vigor após a data de sua publicação.

Santo Ângelo (RS), 02 de Outubro de 2019.


Maria de Fátima Lucca Ribeiro
Presidente do COMID